

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E LUIZ GUSTAVO LIRA DA SILVA, CPF 056.452.464-62.

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato nº 309 do ano de 2017, tem como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, e como **CONTRATADO**, o Senhor **LUIZ GUSTAVO LIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no **CPF 056.452.464-62** e **RG nº 7.074.495-SDS/PE**, residente e domiciliado na **Rodovia Antonio Francisco de Souza, nº 15-A, centro**, Cidade: **ALIANÇA** – UF: **PE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 14/2017**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado na Rodovia Antonio Francisco de Souza, nº 15, centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da **“Agência de Correios Comunitária” da Vila da Cohab”**.

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, pelo período de 09 (nove) meses, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O presente contrato fica aditado por mais 09 (nove) meses, estendendo-se seu termo para 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2008.0000- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS



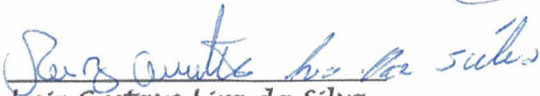


Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 6 de abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE**


Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -


Luiz Gustavo Lira da Silva
CPF 056.452.464-62
- Contatado -

TESTEMUNHAS:

NOME:	Walcirso Truistena Alves da Silva
CPF:	080.370.294-89

NOME:	Jose Daniel Vicente da Silva
CPF:	715.319.614-57


18